

LEI Nº 12.939 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

(Publicada no Diário Oficial de 01 e 02/02/2014)

Altera a Lei nº 7.599, de 07 de fevereiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.599, de 07 de fevereiro de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º

.....
XIX - ações destinadas a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º

.....
IV -

.....
d) os encargos financeiros, limitados ao equivalente a 8% a.a. (oito por cento ao ano), das operações de crédito realizadas por instituições bancárias oficiais destinadas à aquisição de produtos e serviços de tecnologia assistiva.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2014.

JAQUES WAGNER
Governador

Rui Costa
Secretário da Casa Civil

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

José Sérgio Gabrielli de Azevedo
Secretário do Planejamento